



**Decreto Nº 1966 - de 17 de Dezembro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 583, 13 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	123.214,90
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	123.214,90
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	123.214,90

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	14.165,41
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.513,42
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	41.678,83

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0113.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	- - - - - R\$	101.449,61
2.03.02.12.365.0113.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT.DESP.MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	25.046,69
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	126.496,30

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.061,17
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	15.061,17

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	- - - - - R\$	5.310,42
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.310,42

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	- - - - - R\$	7.239,26
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	7.239,26

Sub-Unidade 08 - FUNDO MUN.PROTEÇÃO PATRIM.ARTISTICO CULTURAL

2.03.08.13.391.0185.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	- - - - - R\$	3.369,66
Total da Sub-Unidade 08	- - - - - R\$	3.369,66
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	199.155,64

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0361.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	8.833,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.833,90

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	260.500,45
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	260.500,45

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	24.729,26
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	24.729,26

Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE

2.04.05.10.304.0361.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	9.882,12
2.04.05.10.305.0361.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	5.971,48
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	15.853,60
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	309.917,21

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - - R\$	10.270,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.270,30
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.270,30

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.00.26.122.0167.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	14.546,24
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.546,24

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.15.122.0167.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE OBRAS	- - - - - R\$	65.958,74
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	65.958,74
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	80.504,98

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	- - - - - R\$	38.481,72
--	---------------	-----------



---

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	38.481,72
Total da Unidade 08	-----	R\$	38.481,72
Total da Instituição 02	-----	R\$	761.544,75
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>761.544,75</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 17 de Dezembro de 2024

---

JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20